



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de setembro de 2014



Série

Número 175

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 54/2014

Autoriza a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços, no âmbito do Código das Expropriações, com vista à contratação de peritos da lista oficial para a realização de “vistoria ad perpetuum rei memoriam” e arbitragens.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso n.º 258/2014

Extinção de vínculo de emprego público, por denúncia, do trabalhador MÁRIO CIPRIANO DA SILVA VIEIRA MARTINS, assistente operacional da área escolar do Funchal, afeto à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar da Ladeira.

Extinção de vínculo de emprego público, por invalidez, da trabalhadora NEUSA MARIA CABRAL ABREU FREITAS, assistente operacional da área de apoio educativo, do mapa de pessoal do Infântário “O Sol”.

Aviso n.º 259/2014

Classificação profissional da docente Luísa Maria Teixeira Pinto, do Grupo de Recrutamento 430, que concluiu a profissionalização.

Aviso n.º 260/2014

Classificação profissional do docente João Paulo Jardim Câmara, do Grupo de Recrutamento 240, que concluiu a profissionalização.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 54/2014

Considerando que, por imperativo legal e consequente prosseguimento do normal decurso das atribuições da Direção Regional do Património em matéria expropriativa, importa proceder à contratação de peritos da lista oficial, para efeitos de realização da “vistoria ad perpetuum rei memoriam” nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Código das Expropriações (CE) e realização de arbitragens, nos termos dos artigos 45.º e 62.º do CE, conjugados com o disposto no artigo 19.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 junho, repristinado, durante o ano de 2014, pelo artigo 6.º da Lei n.º 13/2014, de 14 de março.

Nesse sentido, foi formulado pela Direção Regional do Património um pedido de autorização excecional, dirigidos à Vice-Presidência do Governo Regional e à Secretaria Regional do Plano e Finanças, com vista a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços, que mereceu o respetivo consentimento.

A Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, prevê que a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração pública e das finanças, e deve ser publicada na II Série, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º, da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços, no âmbito do Código das Expropriações, no valor máximo estimado de 94.000,00€ e prazo até 31 de dezembro de 2014, com vista à contratação de peritos da lista oficial para a realização de “vistoria ad perpetuum rei memoriam” e arbitragens, por se encontrarem reunidos todos os elementos exigidos ao abrigo do n.º 5, do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a que se refere o n.º 13 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 31 de dezembro.
2. Autorizar a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços, no âmbito do Código das Expropriações, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 junho, repristinado, durante o ano de 2014, pelo artigo 6.º da Lei n.º 13/2014, de 14 de março, no valor máximo estimado de 1.625.409,68€ e prazo até 31 de dezembro de 2015, com vista à realização de “vistoria ad perpetuum rei memoriam” e arbitragens, por se encontrarem reunidos todos os elementos exigidos ao abrigo do n.º 5, do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a que se refere o n.º 13 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 31 de dezembro.
3. A presente autorização foi precedida do consentimento da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, obtida na sequência de pedido de autorização

excecional solicitado pela Direção Regional do Património, formulado em harmonia com o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, 9 de setembro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso n.º 258/2014

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º conjugado com os artigos 303.º e 305.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas foi o vínculo de emprego público extinto, por denúncia, do trabalhador MÁRIO CIPRIANO DA SILVA VIEIRA MARTINS, assistente operacional da área escolar do Funchal, afeto à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar da Ladeira, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Nos termos do Decreto-Lei 187/2007, de 10 de maio e da Lei n.º 64-B/2011, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 292.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas foi o vínculo de emprego público extinto, por invalidez, à trabalhadora NEUSA MARIA CABRAL ABREU FREITAS, assistente operacional da área de apoio educativo, do mapa de pessoal do Infantário “O Sol”, com efeitos a partir de 14 de julho de 2014.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18 de outubro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso n.º 259/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, publica-se a classificação profissional da docente Luísa Maria Teixeira Pinto, do Grupo de Recrutamento 430, que concluiu a profissionalização em serviço, no dia vinte e oito de fevereiro de 2013, com a classificação de treze valores e cinco décimas e com dispensa de realização do 2.º ano de formação, ao abrigo do Despacho n.º 10151/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 16 de abril, alterado pelo Despacho n.º 4037/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45, de 5 de março, em conjugação com o Despacho n.º 10811/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de setembro e

com o Despacho n.º 17019/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011, a qual mereceu homologação por despacho do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 26 de julho de 2013 e produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, aos 22 de setembro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso n.º 260/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, publica-se a classificação profissional do docente João Paulo Jardim Câmara, do Grupo de Recrutamento 240, que concluiu a profissionalização em serviço, no dia cinco de março de

2013, com a classificação de treze valores e com dispensa de realização do 2.º ano de formação, ao abrigo do Despacho n.º 10151/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, de 16 de abril, alterado pelo Despacho n.º 4037/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 45, de 5 de março, em conjugação com o Despacho n.º 10811/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de setembro e com o Despacho n.º 17019/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 242, de 20 de dezembro de 2011, a qual mereceu homologação por despacho do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, de 26 de julho de 2013 e produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, aos 22 de setembro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)